

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 6202/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Araguapaz - GO Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Rua 9 de julho, Qd. 14, Lt. 06, nº 350, Setor Central, CEP: 76720-000, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.163.147/0001-00, representado pelo Agente de Contratação, Sr. Bruno Eloy dos Santos Silva, vem, por meio deste, **COMUNICAR** a todos interessados, que pretende realizar contratação cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a aquisição de (VANT/Drone) de categoria profissional e formato compacto, com peso máximo de decolagem (MTOW) **inferior a 250 gramas**, tecnologia de imagem com suporte a **High Dynamic Range (HDR)**, acompanhado de kit de acessórios essenciais para a operação contínua e pleno funcionamento (baterias sobressalentes, centrais de carga, hélices de reposição e bolsa de transporte), para atender às necessidades finalísticas da Secretaria de Administração, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, conforme Termo de Referência em anexo, com o objetivo de atender às necessidades do para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Administração de Araguapaz Goiás.

1. DOS VALORES REFERENCIAIS

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa.

No presente caso a pesquisa de preços foi realizada pelo Triângulo Sistema que se beneficia de uma ampla base de dados, acessando informações provenientes de importantes ferramentas e plataformas como o Banco Nacional de Compras Públicas (BNC), a Bolsa de Licitações e Leilões (BLL), o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), entre outros portais respeitáveis de pregões eletrônicos. A metodologia atende os critérios estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, bem como na regulamentação aplicável, garantindo economicidade, eficiência e conformidade com as

normativas, além de refletir o compromisso com a responsabilidade fiscal e a qualidade do serviço público.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT.	V. TOTAL
001	Drone profissional compacto, com peso máximo de decolagem inferior a 250 g, equipado com câmera com sensor CMOS de no mínimo 1/1,3", resolução fotográfica mínima de 48 MP e gravação de vídeo em até 4K a 60 fps, com suporte a HDR. Sistema de estabilização mecânica de câmera em 3 eixos, abertura aproximada de f/1.7 ou superior, transmissão de vídeo em alta definição com alcance mínimo de 10 km, sistema de posicionamento por satélite (GPS/Galileo/BeiDou ou equivalente), sensores de obstáculos omnidirecionais ou tecnologia equivalente para detecção e prevenção de obstáculos, retorno automático ao ponto de decolagem, modos de voo inteligentes e rastreamento de objetos. Autonomia de voo de no mínimo 30 minutos por bateria, com bateria inteligente e carregamento adequado. Controle remoto com tela integrada de alta resolução, dispensando o uso de smartphone, com armazenamento interno ou suporte a cartão de memória. Acompanha aeronave, controle remoto com tela, bateria, carregador, hélices sobressalentes, cabos necessários e demais acessórios para pleno funcionamento. Equipamento novo, original, sem uso e acompanhado de garantia do fabricante.	UN	02	10.102,85	20.205,70
VALOR ESTIMADO				R\$ 20.205,70	

VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 20.205,70

2. PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS:

As empresas interessadas deverão apresentar propostas comerciais até às **08:29hrs do dia 05 de outubro de 2026**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novas propostas.

3. SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

Para a seleção da proposta mais vantajosa será utilizado o critério de julgamento de **menor preço por item**.

Caso haja empate:

Caso haja empate real entre licitantes deverá ser observada, nesta ordem as seguintes regras de desempate:

A) *A preferência da ME/EPP é empate ficto que não se confunde com o empate real devendo ser aplicado antes do empate regido por este item.*

B) *Caso persista o empate serão aplicados os critérios dos incisos III e IV e §1º, incisos I a IV do artigo 60;*

C) *Caso nenhum critério anterior seja suficiente para o desempate será realizado sorteio a critério do agente de contratação de licitação responsável pela licitação utilizando-se apenas do fator sorte.*

4. ENVIO DE PROPOSTAS

As propostas deverão ser cadastradas no Portal do Fornecedor através do link <https://go.centi.com.br/araguapaz/portalfornecedor/#/login>.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Para comprovar as condições de habilitação no presente procedimento, as empresas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
- Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).

Caso não esteja regular, será a empresa considerada inabilitada, cabendo a chamamento da empresa melhor classificada.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A divulgação do resultado final será realizada em até 15 (quinze) dias úteis após ao dia do fechamento das propostas podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias úteis, com intuito de analisar a documentação e as propostas dos participantes, evitando erros e julgamentos equivocados.

A comunicação se dará por e-mail licitacao@araguapaz.go.gov.br ou através do sitio eletrônico oficial do Município de Araguapaz – Go.

As empresas participantes poderão dirimir suas dúvidas pelos meios ofertados neste aviso.

Araguapaz, 29 de setembro de 2026.

BRUNO ELOY DOS SANTOS
SANTOS SILVA:02087710180
SILVA:02087710180

Assinado de forma digital
por BRUNO ELOY DOS
SANTOS SILVA:02087710180
Dados: 2026.09.29 08:33:03
-03'00'

Bruno Eloy dos Santos Silva
Agente de Contratação

MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ***- GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº *****, com sede administrativa na *****, neste ato representado pelo atual gestor, Sr. *****, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: _____, com sede na Rua _____, Qd. _____, Lt. _____, _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado Pelo Sr. _____, inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado no Município de _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de aquisição, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021 e alterações posteriores, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a _____, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, conforme Termo de Referência, em atendimento às necessidades do Município de Araguapaz, sendo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da aquisição, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora Contraídas, integram este Contrato, toda documentação e certidões da CONTRATADA.

Parágrafo primeiro - Os documentos acima referidos são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PRAZO CONTRATUAL

3.1 Pela _____, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, conforme Termo de Referência, o Contratante pagará a Contratada, de **R\$** _____. Após apresentação, devidamente atestada pelo departamento financeiro deste departamento e da competente liquidação da despesa.

3.2 O presente contrato tem vigência de _____, contados da data de sua assinatura podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

3.3 O prazo da entrega do produto será de até **05 (cinco) dias úteis**, com início a partir da data da autorização de fornecimento, devendo o objeto ser entregue integralmente na **Secretaria Municipal de Administração – Rua 09 de julho, nº 350, Qd. 14 Lt. 06, Setor Central, Araguapaz – GO** - Prefeitura Municipal – Departamento de Administração.

3.4 A entrega poderá ser realizada pela contratada de segunda-feira a sexta-feira durante o horário de expediente **das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs**.

3.5 Caso haja necessidade de prorrogação contratual, a contratada poderá solicitar Administração, e será analisada a possibilidade.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais eletrônicas/faturas na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a aquisição do objeto relacionado na autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica deverá informar o número da Dispensa de Licitação, bem como o número do contrato.

Parágrafo Primeiro - Por ocasião do pagamento deverá ser apresentado:

- a) Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo (s) fiscal (ais) designado (s) pelo solicitante;
- b) CND da União;
- c) CND Estadual;
- d) CND do FGTS;
- e) CND Trabalhista
- f) CND Municipal.

Parágrafo Segundo - Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;

Parágrafo Terceiro - O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

5.1. Os pagamentos decorrentes do objeto do presente contrato no exercício de 2026 correrão por conta dos recursos de dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

Gestão: _____

Dotação Orçamentária: _____

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto desse contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo primeiro - Constituem obrigações do CONTRATANTE: efetuar o pagamento ajustado; viabilizar, por todos os meios ao seu alcance, para que a CONTRATADA possa entregar os itens solicitados; fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação por escrito da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

Parágrafo segundo - A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita pelo CONTRATANTE através da Secretaria solicitante. A fiscalização procederá a contar da formalização deste Contrato, na entrega do objeto. Caso os itens não correspondam ao estabelecido no edital e proposta de preços, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes do fornecimento, tais como: impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza; enfim por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato, eximindo o Município de Araguapaz/GO de toda e qualquer responsabilidade e/ou obrigação, posto que considerada incluída no cômputo do valor;
- b) prestar a execução da entrega dos itens de forma ajustada;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente processo, apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- d) entregar os produtos objeto deste contrato em respeito às normas de segurança e disciplina da CONTRATANTE;
- e) zelar pelo bom e completo fornecimento dos produtos contratados, facilitando o acompanhamento e a fiscalização por parte da CONTRATANTE;

- f) responder pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato;
- g) executar a entrega objeto do presente contrato, através de seus empregados, sendo vedada a sublocação dos mesmos, no todo ou em parte, sem o consentimento da CONTRATANTE;
- h) responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos produtos contratados, nos termos da legislação vigente;
- i) comparecer espontaneamente em Juízo, em caso de qualquer reclamatória trabalhista intentada contra o Município de Araguapaz/GO, pelos empregados da CONTRATADA, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir o Município de Araguapaz/GO no processo até o julgamento final, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação.
- j). Em caso de penalização do Município de Araguapaz/GO, em processo originado deste Contrato, o Município de Araguapaz/GO descontará os valores correspondentes das faturas a serem pagas.
- k). Não havendo mais vínculo contratual entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE, a cobrança será feita através de forma que a legislação vigente permita; prestar esclarecimentos, bem como atender prontamente às reclamações que forem solicitados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INANDIMPLEMENTO

7.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas nos artigos 155 e 156, da Lei 14.133/2021:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multa;

7.1.3. Impedimento de licitar e contratar;

7.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

7.2. A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I, do caput do art. 155, desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.3. A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

7.4. A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput, do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

7.5. A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos

incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 156, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput. do art. 156, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, do caput do mesmo artigo.

7.7. Na aplicação da sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

a) nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

b) amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

8.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão Administrativa prevista no art. 155, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

8.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

8.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

8.4.3. Indenizações e multas.

8.5. No interesse da Administração Pública, desde que justificado, o Município de Araguapaz/GO poderá rescindir o Contrato.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

9.1. Aplicar-se-á a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Será competente o Foro da Comarca de Mozarlândia, Estado de Goiás, para dirimir dúvidas deste Termo de Contrato.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, a qual faz parte integrante as propostas da CONTRATADA, aceitam cumprir fielmente as normas legais e regulamentares e assinam o presente Termo de contrato em 03 (três) vias de igual efeito e teor.



Araguapaz, ____ de ____ de 2026.

CONTRATANTE

CNPJ sob o nº _____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

